

Abre créditos suplementares a dotações do orçamento vigente.

O povo de Paracatu, por seus representantes

decreta, e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º. Ficam abertas os seguintes créditos suplementares a dotações do orçamento vigente:

8-02-2. Aquisição de veículos	CRB	750.000,00
8-02-4. Viagens administrativas		200.000,00
8-04-2. Aquisição de móveis e utensílios		200.000,00
8-04-3. Livros impressos e material de Expediente		750.000,00
8-11-0. Percentagem pela arrecadação geral		200.000,00
8-85-1. Operários do serviço de limpeza pública		200.000,00
8-85-3. Custeio de veículos p/ coleta de lixo		750.000,00
8-85-4. Para o serviço de Rede de Esgoto		500.000,00
8-87-1. Operários de serv. de Próprios Municipais		700.000,00
8-91-4. Contribuição para o S.P.S.E. M.G.		750.000,00
8-93-1. Adicionais a extraumerários e chefes de família.		75.000,00
8-99-4. Despesas imprevistas		53.000,00

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, entrará a presente lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Paracatu, 20 de julho de 1963.

Presidente da Câmara:

Secretário:

_____ x _____